



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Administração e Fazenda:**
 - Gestor: Carlos Lopes – Fiscal: Franchy Rech
- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:**
 - Gestora: Grasieli Cerbatto – Fiscal: Adriane Deveras Silveira
- **Secretaria de Assistência Social:**
 - Gestora: Fátima Vogel da Silva – Fiscal: Luciane Cora
- **Secretaria de Saúde:**
 - Gestora: Jaiana K. Gubert – Veridiana M. B. Stédile
- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo:**
 - Gestor: Mauro Busanello – Fiscal: Reginaldo Muxfeldt
- **Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:**
 - Gestor: Lindones A. Colferai – Fiscal: Gislaine De Col
- **Secretaria de Meio Ambiente:**
 - Gestora: Alice Lusco Salvi – Fiscal: Etsou Rosa

1.2. Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanches para eventos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa para a contratação de uma empresa para fornecimento de lanches é fundamentada pela necessidade de apoiar e viabilizar a execução de diversos eventos e compromissos administrativos realizados pelo município. Eventos como festividades municipais, reuniões, integrações e outras ações, são momentos em que a interação com a população e colaboradores é essencial.

2.2. Além disso, os lanches são essenciais para atender tanto aos colaboradores da administração pública que trabalham em horários diferenciados quanto aos participantes de reuniões e encontros sobre políticas públicas, projetos sociais, eventos culturais, e atividades voltadas à integração da comunidade. Esses eventos, além de promoverem a participação e o engajamento da população, muitas vezes acontecem em horários ou locais que exigem suporte alimentar para garantir o bem-estar dos envolvidos, tornando a contratação de um fornecedor uma solução prática e eficiente.

2.3. A contratação visa ainda otimizar a logística e garantir que todos os envolvidos nos eventos tenham acesso a uma alimentação adequada, contribuindo para o sucesso das iniciativas do município e para a satisfação de todos os participantes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.2. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor a habilitação deve limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação pregão eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	50,00	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	49,94	2.497,00
1	2	300,00	KG	23302	BOLOS DIVERSOS: FUBÁ; INGLÊS; CHOCOLATE; CENOURA E FORMIGUEIRO, PODENDO SER SOLICITADO COM OU SEM COBERTURA	28,00	8.400,00
1	3	150,00	LT	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	10,17	1.525,50
1	4	30,00	KG	6024	GOIABINHA	30,00	900,00
1	5	85,00	KG	23303	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA; MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE; NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	29,00	2.465,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	6	100,00	LT	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	10,00	1.000,00
1	7	1.700,00	UN	23300	MINI CACHORRO QUENTE. PESO MINIMO 45 GRAMAS	2,45	4.165,00
1	8	100,00	KG	3853	MINI PAO DE QUEIJO	32,75	3.275,00
1	9	1.250,00	UN	23301	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO. PESO MINIMO 35 GRAMAS	2,10	2.625,00
1	10	2.600,00	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	2,00	5.200,00
1	11	4.050,00	UN	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	2,00	8.100,00
1	12	550,00	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	2,09	1.149,50
1	13	2.200,00	UN	23299	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS: EMPADA DE FRANGO; ESFIHA; ENROLADINHO DE SALSICHA; SALGADO TIPO PASTEL: COM RECHEIO DE CARNE OU FRANGO. PESO MÍNIMO 25 GRAMAS (CADA)	1,82	4.004,00
1	14	13.500,00	UN	23298	SALGADOS FRITOS DIVERSOS: BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE CARNE DE FRANGO; MINI PASTEL: CARNE, PIZZA OU QUEIJO; QUIBE FRITO; RISOLES DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25 GRAMAS (CADA)	0,96	12.960,00
1	15	550,00	LT	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	18,20	10.010,00
1	16	100,00	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	28,34	2.834,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 71.110,00	

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 71.110,00 (setenta e um mil, cento e dez reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

8.2. **Eficiência Administrativa:** A licitação por lote único justifica-se pela busca de **eficiência administrativa**. O artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 estabelece a eficiência como um dos princípios fundamentais da administração pública. Ao centralizar todos os itens em um único contrato, objetiva-se **facilitar a gestão, otimizar o controle de qualidade e evitar a fragmentação excessiva de processos**, o que poderia gerar custos administrativos mais elevados. Assim, a centralização torna o processo mais ágil, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos e proporcionando maior organização e controle sobre a execução do fornecimento.

8.3. **Economia de Escala:** A licitação por um único lote torna-se vantajosa para **garantir economia de escala**, uma vez que a contratação de múltiplos itens em um único processo licitatório possibilita que o fornecedor ofereça um **preço mais competitivo** em função do volume total de itens contratados. Essa economia resulta em **redução de custos e no melhor aproveitamento dos recursos públicos**, já que os fornecedores podem oferecer preços melhores devido ao maior volume de serviços ou produtos a serem entregues, tornando a contratação mais vantajosa para a administração pública.

8.4. **Princípio da Conveniência e Razoabilidade:** O princípio da **conveniência e razoabilidade** permite que a administração pública escolha a forma de contratação que melhor atenda aos seus objetivos, levando em consideração a **natureza do objeto** e as necessidades específicas do serviço. Ao optar por um único lote com vários itens, justifica-se que, para o atendimento de uma demanda específica – como o fornecimento de **alimentos diversos** para eventos, reuniões ou serviços administrativos –, é mais **prático e eficiente** contratar tudo em um único processo, facilitando a coordenação logística e a execução do contrato.

8.5. **Vantagens de Gestão e Praticidade:** A licitação por lote único contendo vários itens está **fundamentada nas vantagens em termos de gestão, custo e praticidade**. Ao contratar todos os itens em um único lote, a administração pública garante que **todos os itens sejam fornecidos por um único contratado**, o que pode resultar em **maior controle, melhor acompanhamento da execução do contrato e condições financeiras mais vantajosas**. Além disso, a unificação do fornecimento de diversos itens em um único contrato simplifica a fiscalização e assegura que as entregas sejam feitas conforme o estipulado, evitando a sobrecarga de diferentes fornecedores e facilitando o cumprimento dos prazos e especificações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Haja vista a inexistência, por ora, de Plano de Contratações Anual – PCA, o qual será oportunamente elaborado pela Administração Municipal para o completo atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, este item resta prejudicado, todavia o presente objeto está



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

alinhado ao Planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Garantir com a formação de Registro de Preços para a aquisição de lanches, que o processo de compras seja eficiente, transparente e atenda às necessidades dos eventos ou demandas futuras. Facilitando a realização de compras de forma mais ágil e sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada vez que houver necessidade de adquirir os lanches, economizando tempo e recursos administrativos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2025.